



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Do P.L. nº 100/08 – Autógrafo nº 101/08 – Proc. nº 1013/08

Lei nº 4.356, de 11 de novembro de 2008

Denomina PRAÇA FAUSTINO ZAMUNÉR o Sistema de Lazer do Loteamento Jardim Lorena, Bairro Ponte Alta.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada PRAÇA FAUSTINO ZAMUNÉR, o Sistema de Lazer do loteamento Jardim Lorena, bairro Ponte Alta, circundado pelas ruas João Reinholz e Maria Bertuzzi Pedroso, e com a propriedade de Jurandy Carrador.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 11 de novembro de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo


WILSON SABIE VILELA

Secretário de Governo


CLAUDIMIR KIKO FERREIRA

Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 11 de novembro de 2008.


Marcus Bovo de Albuquerque Cabral

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Secretaria de Governo

Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Clayton

Roberto Machado